

DECRETO Nº. 25.505, 06/02/2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 125 DE 126 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º O servidor público que, por determinação do Ordenador de Despesa correspondente, deslocar-se do Município de Aracruz para tratar de assunto de interesse do serviço, fará jus ao recebimento de diária em seus deslocamentos para dentro do Estado do Espírito Santo ou para outros Estados, nos valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - As diárias de que tratam este artigo serão devidas somente nos casos em que se fizer necessário o pernoite do servidor para realização de suas atividades públicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal